ANNO [illegible] FEIRA 27 DE NOVEMBRO, NU[illegible]

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se [illegible] 840 reis, adiantados, na Typografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio, [illegible] da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por A. J. de Miranda Falcão.

DIAS DA SEMANA.

5.ª - S. Margarida - Rel. de m. Aud. dos J. Civ. de m. e de t. Pr. a 4 h. e 18 m. da t.
6.ª - S. Gregorio - Ses. da Th. P. de m. e A. do J. de Orfãos de t. Pr. as 2 h. e 6 m. da t.
Sabbado S. Saturnino Rel. de m. e aud do Vig G. de t. Pr. as 2 h. e 5[illegible] m. da t.
Domingo - S. André Ap. — Preamar as 3 h. e 42 m. da t.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 24.

Officio ao Commandante das Armas, dizendo-lhe que o Official que for examinar os Fortes do Mar, e Gaibú, deverão fazer o mesmo a respeito do de Tamandaré.

— Ao Commandante do Brum mandando contratar outro fornecedor d'agoa, visto que o primeiro não quer continuar.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha remettendo para deferir na forma da Lei o requerimento do 1.º Tenente Henrique Manoel de Moraes Valle.

— Ao Curador Joze da Silva Guimarães remettendo a copia do processo da escrava Maria da Conceição para interpor o recurso do art. 253 do Cod. Criminal.

JÁ em um de nossos N.os antecedentes fallamos sobre a incompatibilidade de serem os nossos Deputados Geraes ao mesmo tempo Provinciaes, e pensavamos ter dito o que era sufficiente para desviar de tal intento alguns Snrs. Eleitores, que nelle estivessem: um nosso correspondente porém nos dirige uma longa arenga, tratando deste objecto, sobre que julga dever-se muito insistir à vista da diligencia que aparece de uma parte, e da facilidade [illegible] que pode haver da outra. Diz o nosso correspondente que alguns Snrs. Deputados Geraes tem dito muito francamente que elles o devem ser Provinciaes 1.º porque tendo elles colhido a maioria para o primeiro cargo, sem duvida em attenção aos seus relevantes serviços, aos seus genios superiores, e [illegible] patriotismo, seria desairoso para os Eleitores, e offensivo para elles a exclusão de um Cargo, que se parece tanto com o outro: 2.º porque sendo a Lei das Reformas um pouco escura, ninguem melhor do que elles o podem explicar á Assemblea Provincial, que com a sua exclusão ficaria sem recurso nos apertos, que necessariamente devem sobrevir-lhe por causa da pouca clareza da Lei, por falta do conhecimento da tatica das Assembleas &c.: 3.º porque tendo elles Deputados Geraes tomado parte na confecção das Leis Provinciaes, assistirão no [illegible]rante a Assemblea Geral, quando haja alguma de passar pela sua força examinatoria: e que depois de todas estas rasões dizem os mesmos Snrs. Deputados, que não ha incompatibilidade nem ainda no tempo das sessões; por quanto podem estas ter logar no intervalo das da Assemblea Geral; e que o mesmo Exm. Presidente está de acordo a marcar a abertura nesse tempo a fim de conseguir que elles possão estar presentes; e que finalmente por esta eleição se fortificão da enfadonha occiosidade em que os deixa o espaço das sessões.

O nosso correspondente combatendo estes argumentos especiosos diz, que não [illegible] de ser desairoso para os Eleitores e offensivo para os Deputados Geraes, a exclusão destes nas Assembleas Provinciaes, que desairoso seria pelo contrario para uns e para outros essa accumulação de representação, que por um lado indicaria inopia da Provincia, e inopia dos Eleitores; e por outro ambição dos eleitos: inopia da Provincia, por não ter quem a representasse individualmente sem comprehender os que a representão geralmente; inopia dos Eleitores, por não entenderem o que [illegible] clarissimo, que estes dous cargos podem tanto [illegible] accumulados como o de Senador e Deputado Geral, ambição dos Eleitos, por que sendo elles os que trouxerão á luz esta idea, dão a entender, que querem abarcar (como se diz) o mundo com as pernas.

Que si por desgraça nossa todas as Leis são escuras, e si mais escura é a Lei de 12 de Agosto deste anno, somente á Assemblea Geral compete interpreta-las, quanto mais que para a organisação das Leis Provinciaes não contribue a Lei das Reformas, si não na distincção do que é Geral, ou Provincial, em cujo topico não lhe encontra obscuridade, que alias, a existir, estaria desvanecida pelas radiantes luzes que neste objecto despargio o Governo Geral: alem de que desairoso lhe parece, que esses Snrs. Deputados deixando passar uma Lei, em que elles conhecerão obscuridades, dem a entender por esta sua pertenção, que de proposito quizerão legislar enigmaticamente, para se tornarem necessarios como explicadores, rasão que seria sufficiente para de proposito os excluir; ficando a Assemblea Provincial o recurso das luzes de seus membros, mais ou menos [illegible]das, mas não monopolisadas, ou negociadas; e que isso de tatica de assembleas &c. &c. não vale mesmo a pena somente de apontar.

Que a razão que alegão os pertendentes em terceiro logar é contraproducentem; por quanto sendo a Assemblea Geral como a fiscal dos actos das Provincias, entrando todos os Deputados Geraes na organisação dellas, tornar se hia illusoria aquella providencia da Lei, que quiz prevenir o muito possivel excesso de jurisdicção da parte dellas: que a prevalescer o argumento em questão, deduzir se hia que seria conveniente introduzir no Senado alguns Deputados e vice versa, para que as medidas de um corpo achassem

sustentado ... tro; que ... poder deveria ter in-gerencia no ... para o mesmo fim, e assim por diante ate aniquilar as bases do nosso pacto social.

Que finalmente até a incompatibilidade do tempo das sessões prevaleco, e só por si seria motivo bastante para a exclusão; por quanto nem é de crer que o Exm. Presidente esteja de tal acordo, nem seria possivel a execução, ainda quando houvesse a vontade: que este anno por exemplo a caza não estará prompta sinão para Abril, mez de partida dos Snrs. Deputados Geraes e não deve entrar em cabeça humana, que só para que elles tomem parte nesta sessão, deve deferir-se a abertura da Assemblea Provincial para Outubro ou Novembro; e que quanto aos outros annos, sabem todos quanto era incommoda a sessão do Conselho Geral no tempo do verão, das safras, das ferias, dos passatempos; razões que sem duvida muito influirão para a reconhecida negligencia dos Conselheiros: e seria o maior desproposito conhecer o erro, e podendo-se, não remedia-lo. Não devendo subsistir o allegado quanto é ociosidade: porque, quando outra razão não houvesse, o que acaba de alegar um Snr. Deputado Geral, escusando-se ao serviço para que fora chamado com a maior urgencia, seria sufficiente para o destruir. Aquelle Snr. Deputado disse, que o seu cargo não lhe deixava tempo a outro qualquer serviço, porque empregava se em fazer indagações das necessidades da Provincia, e em preparar material para a futura sessão; mas quando assim não fosse outros muitos objectos poderião matar a ociosidade e até a perguiça, quando os Senhores Deputados a tivessem, sem obscurecer os exemplos mais convenientes da distincção dos Representantes, e a evidencia mais clara da conveniencia e necessidade de tal distincção.

Eis o que de mais saliente encontramos na correspondencia, que nos foi enviada, e cuja integra não publicamos para evitar as personalidades, de que ella está recheada, e apura-la do azedume, que se presente na sua leitura; tanto mais porque julgamos, que a valentia das razões do nosso correspondente não merecia esse contraste; e porque nos custa a crer, (visto que o nosso correspondente se refere á informações) que qualquer dos nossos Representantes Geraes não só quisesse ser Deputado Provincial, como que andasse a procurar ser eleito, alegando para isso tão frivolas razões.

SUBSCRIPÇÃO

A beneficio das familias Portuguezas, que a Guerra Civil de Portugal redusio á indigencia.

Por ordem do Illustrissimo Snr. Encarregado dos Negocios de Portugal na Corte do Rio de Janeiro, convidou pelas folhas publicas, o Snr. Consul de Portugal nesta Cidade e Provincia para uma reunião os subditos de S. M. F. na Chancellaria do Consolado para o dia 23 do corrente, ás 10 horas do dia, e comparecendo alli alguns d'elles, o mesmo Snr. Consul lhes leu a Circular do Snr. Encarregado de Negocios que mandava promover uma subscripção a beneficio das familias que a Guerra civil de Portugal reduzio á indigencia, e bem assim alguns artigos que a tal respeito vem transcriptos nos n.os 218 e 226 do Jornal Commercio do Rio de Janeiro. Acabada a leitura propoz aos reunidos, se a exemplo do Rio de Janeiro lhes parecia conveniente que elle (Consul) nomeasse d'entre os presentes as pessoas que se devião encarregar de promover a subscripção?—Decidindo que sim forão nomeados os Senhores

Caetano Pereira Gonçalves da Cunha para Agente Thezoureiro.
Joaquim Baptista Moreira para Agentte.
Joaquim da Silva Castro " "
Joze Joaquim dos Reis " "
Luiz Joze da Fenceca " "
Manoel Emilio Sertoriano Bandeira " "

Concluida e approvada esta nomeação s'abriu effectivamente a subscripção pelos reunidos que, com o maior interesse se prestarão a concorrer para o louvavel e benefico desígnio de suavisar a adversa sorte de tantas familias desvalidas que o terrivel flagelo da guerra civil redusio á penuria.

O indigente, qualquer que seja a circunstancia que a isso o redusio sempre excitou a compaixão e dó do amigo da humanidade; e se com effeito isto se verifica naquelle que muitas vezes procurou a ruina pelas suas proprias mãos, o que não devemos nós sentir a respeito d'uma desventurada familia que o mais das vezes larga forçadamente de seus braços o Pae, o Filho, o Espozo, e no meio da mais terrivel anxiedade perde no caro objecto, o unico amparo—aquelle que lhe cobria a nudez, e que em fim lhe matava a fome quotidianamente?—O pranto, o desespero, que tão cruel desastre deve necessariamente occasionar entre uma familia que muitas vezes viveo até então abastada, nem um barbaro o poderá jámais imaginar sem uma vehemente impressão.

Uma familia desgraçada, é sempre o objecto mais digno d'excitar a compaixão e sympathia de todo o homem que se magôa com o infortunio do seu semelhante, e que finalmente sabe respeitar e temer os reveses da fortuna.

É debaixo d'um ponto de vista de todos o mais meritorio e ajustado aos preceitos da caridade Christan q' se promove esta subscripção, para a qual se convidão a concorrer todas as pessoas que sympathisão com o seu fim—podendo-o fazer, offerecendo a sua assignatura em casa dos Senhores

C. P. G. da Cunhaa—rua da Cruz n. 21.
J. B. Moreira—Trapixe novo n. 12.
J. S. Cástro—rua do Crespo n. 2.
J. J. dos Reis—rua da Guia n. 12.
L. J. da Fonseca—rua da Cadeia n. 61.
M. E. S. Bandeira—rua da Senzala n. 8.

ARSENAL DE MARINHA.

EM consequencia das ordens do Exm. Snr. Prezidente da Provincia, que me forão transmettidas em Officio de 21 do corrente; V. M. deverá no prazo de 30 dias, fazer desmanchar, ou remover do lugar em que se acha encalhado em frente do Forte do Mattos, o Brigue de sua Propriedade--Mercez e Passos; visto que a sua estada ali he prejudicial ao ancoradouro deste Porto: ficando V. M. sciente que, no caso d'assim não cumprir, será feita a remoção á sua custa, como expressamente ordena o mesmo Ex. Snr. Prezidente--Deos Guarde a V. M.--Arsenal de Marinha 22 de Novembro de 1834--Jacintho Alves Branco Muniz Barreto Inspector do Arsenal- Snr. Joaquim Joze de Figueiredo.

EDITAL.

PErante a Thesouraria da Fazenda da Provincia se ha de arrematar por tempo de hum anno, o fornecimento d'agua para as Fortalezas desta Cidade.

As pesso s, que se propoze em t ..er o d.. forne-cimento, poderaõ compparecer nos dias 17, 19, e 22 de Dezembro proxim vindouro, na salla das sessões da mesma Thesouraria. Secretaria da Thesouraria da Fazenda de Pernambuco 24 de Novembro de 1834.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior interino.

Avisos do Correio.

A Escuna Feiticeira do Brazil recebe a malla para o Rio Grande do Sul, no dia 28 pelas 4 horas da tarde.

Navios a Carga.

Para o Rio Grande do Sul.

DEverá largar no dia 29 do corrente mez a Escuna Brazileira Feiticeira do Brazil: quem na mesma quizer ir de passagem, ou mandar algum escravo dirija-se ao proprietario Francisco Ribeiro de Brito, ou Capitão João Theodoro da Cruz.

Leilão.

M C. Calmont & Companhia fazem leilão de diversas fazendas hoje Quinta feira 27 do corrente as 10 horas da manhã no seu armazem na rua da Cruz n. 11.

☞ George Kenworthy & Comp. fazem leilão no dia Sextafeira 28 do corrente as 10 horas da manhã.

Vendas.

UM cavallo castanho, 4 pé calçados, frente aberta, muito novo, gordo, bom paceiro e melhor carregador: no Manguinho casa do Teixeira a fallar com Manoel Pereira da Fonceca.

☞ Um escravo de angola, 22 annos official de ferreiro: na rua do Rangel D. 41, do meio dia a uma hora e das 6 em diante.

☞ Uma preta de meia idade para o servico de casa, ou de campo, e um cabrinha: na rua da Moeda por detraz da casa do Negociante Inglez Crabtree Heyworth & C. sobrado de 3 andares pegado a um sobrado de um andar que tem as portadas pintadas de amarello, de manhã até as 8 horas, e de tarde das 2 por diante.

☞ Uma negra de bonita figura: na rua da Senzala nova n. 27, 2.º andar.

☞ Bixas grandes chegadas do Porto na Barca Pernambucana, por preço commodo: na praça da Independencia loja n. 20.

☞ Metade do sobrado de 3 andares e sotão, chãos proprios na rua do Amorim n. 132 no fundo da caza que tem tenda de ferreiro: uma porção de terra no atterro dos Afogados da parte da maré pequena, e duas frentes de casa com seus oitões de pedra e cal no mesmo lugar lado da maré grande: na rua Nova D. 21.

☞ Bolaxa, bolaxinha, e biscouto, por menos 100 reis do preço actual: na rua dos Quarteis D. 4, e 5.

☞ Um berço novo: na rua Velha n. 96.

☞ 20 barricas vazias: no pateo de Santa Cruz venda da esquina da rua Velha lado direit

☞ Uma meza dou... com a duas mezas de jogo, uma taboleta relogio de sima de meza: na rua das P...

☞ Um relojo sabonete, bom regulado, espada de ponta direita, por preço commodo ... do Aragão venda D. 3.

☞ Uma escrava, bonita figura, cosinh... ma, lava de sabão, e cose chão; e uma por... sebo pizado e em pelle: na rua Nova n. 26, ... lar.

☞ Bixas chegadas ultimamente do P... Gavera Bella Pernambucana, por preco commodo: na rua dos Barbeiros n. 122.

☞ Uma bengala de marfim por preço commodo: na rua por detraz dos Martirios D. 29.

☞ Uma venda com poucos fundos, e em muito bom local, com sobrado para pequena familia: no botequim grande da praca do commercio.

☞ Continua-se a vender por preço commodo, superior sal de Setubal: a bordo da Galera Santa Rita, fundiada defronte do Trapixe da Alfandega velha, ou no Recife rua da Cruz Escriptorio de Joze Antonio Gomes Junior.

☞ Uma escrava de idade porem muito sadia, perita cosinheira, docera, lava de barrella e sabão, e muito deligente para tudo: na rua Direita proximo a N. S. do Terço n. 62, 1.º andar, por cima de uma loja de ferragem.

☞ 2 cazas de pedra e cal, uma sita em Olinda na rua do Jogo da Bolla, com xãos proprios, e a outra nos Afogados, rua de S. Miguel: na rua Velha no 2.º andar do sobrado estreito.

☞ A posse de um terreno, com um meio oitão, e uma casa de taipa pequena na estrada do Manguinho, antes de chegar a embocadura que entra para a Estancia, junto a caza do Padre Francisco Barreto: na dita casa de taipa a fallar com o annunciante.

Compras.

GArrafas vazias sendo de conta e limpas a 60 reis, e botijas a 20 reis: no atterro da Boa-vista venda D. 19, junto ao beco do ferreiro.

☞ Uma canoa de carreira uzada, porem em bom estado, que carregue 4 pessoas: na rua das 5 pontas D. 14, 2.º andar.

☞ Um cavallo novo, e gordo, com carrego baixo, e que seja paceiro: em Santa Anna a fallar com o Capitão Santiago.

Alugueis.

ALugão-se panos, bastidores, cordas, moitões, lustres, globos, portaluzes, e toda e qualquer qualidade de vestuario para divertimento de theatros particulares; assim como se alugão dois retractos do Snr. D. Pedro 2.º proprios para fundo de theatro, ou illuminação, dramas, comedias, e entremezes; no Hottel theatro junto a casa da Opera.

☞ Aluga-se em bom lugar uma casa lavada e pintada, no Poço da Panella, para passar a festa, por preço commodo: a fallar em Santa Anna com o Capitão Santiago.

Perdas.

QUem achar um papel de venda de uma molatinha de nome Joaquina de idade de dez annos pouco mai

n 25 corrente por Silvestro nto a Francisco Antonio de Me- qu a de João Francisco Vellozo no Rio de assim mais m passaporte da mesma pas- racati para esto, que se perdeo em o dia a- e o atterro dos Afogados até á rua estreita do depois das Ave Maria: dirija-se ao dito Med na rua acima esquina do beco junto á I- greja ar D. 16 que receberá 8$ reis de grati- ficação razo de dous dias contados da data deste, tem assim se fazer preciso.

Achados.

Achou-se uma trouxa de roupa na maré contendo varias peças: quem for seu dono dirija-se ao Forte do Mattos n. 141, que dando os certos lhe será entregue.

Avisos Particulares.

PRecisa-se de um rapaz Portuguez, ou Brazileiro, que dê conhecimento ou fiador de sua conducta, para tomar conta de uma padaria por balanço: na rua Direita padaria D. 44.

☞ Pertende-se imprimir trez obras que são—O Alfaiate Constitucional em Pernambuco, Nova Arte de furtar ou o Gerzelim da Bahia, As fortunas da Cruz do Patrão: os Senhores que quizerem subscrever a 480 reis pelas trez Peças, o poderão fazer na loja do Sr. Figueroa, praça da Independencia n. 37 e 38.

☞ O Collector da Decima dos Predios Urbanos d'Olinda, e do Poço da Panella, faz publico, que no primeiro de Dezembro até o ultimo do mesmo mez, dá principio a arrecadação da Decima do segundo semestre deste anno, e igualmente os atrazados, na respectiva casa da Camara, das 8 horas da manhã até uma da tarde: findo o qual se procederá executivamente contra os omissos, na forma da Lei.

Francisco das Chagas Salgueiro.

Premio em moeda corrente 2:049$200 reis.

☞ O abaixo assignado, tendo ja ratificado pelas folhas publicas desta Cidade assim a promessa que fez de retribuir com a quantia de 2:049$200 reis a quem quer que lhe entregasse os bilhetes de João Rufino Irmão & Comp., que se lhe extraviarão na importancia de 10:246$000 reis com o protesto de não empregar a menor deligencia a fim de saber quem os adquirio, nem a maneira porque os ouve a si, e como n'hum daquelles annuncios faltasse a essa pessoa, que os tem em si, o poder logo deixar em sua mão tantos bilhetes quantos correspondessem a somma promettida: lembrando agora de que talvez convenha ser melhor o recebimento da dita soma promettida em moeda corrente debaixo do mesmo protesto de não indagar a tal respeito, aviza a quem quer que conserve os ditos bilhetes, que os pode entregar a qualquer pessoa da sua intimidade, e confiança debaixo de inviolavel segredo, avizando ao abaixo assignado pelo correio publico para depositar em mão dessa pessoa escolhida, a quem dará o abaixo assignado promptamente, e sem mais envestigação a quantia promettida, deduzida a que pertence a porção de bilhetes já restituidos pelo correio publico em carta feixada na importancia de 1:078$000 reis.

João Xavier Carneiro da Cunha.

☞ Precisa-se de alugar uma escrava para serviço de casa: na rua das Ortas D. 19.

☞ A Snr.ª D. Anna Nobre Ferreira, e o Snr. Marcelino Joze Ferreira, ou quem suas vezes fizer, queirão mandar receber duas cartas vindas da Bahia; na rua da Cadeia Velha n. 44.

☞ Quem quiser mandar ensinar meninos a officio de carpinteiro, dando-se 60 reis por dia até se applicarem para se ir augmentando o jornal naquillo que elles forem merecendo, dirija-se ao estaleiro ao pé do armazem de sal.

☞ Quem precisar de uma parda forra para caza de homem solteiro, ou para vender fazenda na rua com alguma preta, a qual dá fiador de sua conducta, annuncie.

☞ Uma parda forra com muito bom leite offerece-se para criar: na rua do Rozario da Boa-vista D. 11.

☞ Precisa-se de um homem forro ou cativo que entenda de padaria, e saiba forniar; nas 5 pontas D. 20.

☞ Precisa-se de um feitor que entenda de plantações, e tratar de vaccas, e tirar leite: nas 5 pontas D. 17.

☞ Quem quizer encarregar-se da lavagem de roupa de uma caza de familia, obrigando-se a responder pelas faltas, venha ao atterro da Boa-vista na casa n. 21 para fazer o ajuste.

Escravos fugidos.

JOze, nação congo, 25 annos, estatura ordinaria, pouca barba, torto do olho esquerdo, cabello grande, e muito retorcido; é vendedor de pão para as partes do Rosarinho, casa-forte, e Matriz da Varze; fugido no dia 7 do corrente, com camisa e calça de brim, sospensorios de algodão, e chapeo de palha: dá-se 10$ reis de premio a quem o pegar e entrega-lo na rua dos Quarteis D. 5.

☞ André, nação cabundá, boa estatura, cheio do corpo, bem feito de pes e pernas, cara abocetada, nariz xato, tem em uma coxa uma marca de ferida liza do tamanho de dois vintens; fugido no dia 9 do corrente, com calça de algodãozinho trançado, duas jaquetas uma amarella ja velha e outra de ganga trançada côr de café, camisa de linho azul nova, e chapeo de palha em meio uzo: os aprehendedores levem-no a Joze Rodrigues de Oliveira Lima na Boa-viagem.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 26.

PORTOS DO NORTE; 8 dias; Escuna Nacional *Brazilia*, Com. Francisco Romano da Silva. Passageiros -João Joze Ferreira de Aguiar, Juiz de Direito com sua familia, Frutuozo Pereira Dultra, C. S. Constancio, Joze da Silva Manta, Bernardo Ferreira Vianna; Antonio Manoel da Cunha, Joze da Purificação Ferreira, Eleuterio Francisco Dorneles, Manoel de Almeida, Ignacio Teixeira de Vasconcellos, Antonio Nogueira de Bravera, um prezo de Justiça, Manoel do Espirito Santo, e Francisco Antonio de Freitas.

BAHIA; 10 dias; Bergantim *Carolina*, M. Joze Vicente Pereira: carne, sebo, cheires, e couros: ao mesmo Mestre. Passageiros Francisco Xavier Pereira d'Oliveira, e Costodio da Silva.

MARCELHA; 61 dias; Polaca Sarda *N. S. do Carmo*, M. Jevani Chicippe: vinhos: á A. Schramm. Ton. 201.

Pern. na Typ. do Diario. 1831.